



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 19 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a eleição de membros para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus Avançado Arcos*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do *Campus Avançado Arcos*.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – *Campus Avançado Arcos* ficará a cargo da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº56 de junho de 2020.

1.2. Os membros da referida Comissão Eleitoral ficarão responsáveis por:

1. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO E DO CALENDÁRIO

2.1. Este Edital visa à eleição de 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para a CPPD Local do *Campus Avançado Arcos*, conforme disposto na Resolução nº 17 de 13 de junho de 2018 do Conselho Superior do IFMG.

2.2. Os mandatos dos membros eleitos iniciar-se-ão na data de homologação dos resultados deste processo eleitoral e findarão em 31 de janeiro de 2021.

2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Recebimento das inscrições	25/06/2020 a 30/06/2020
Divulgação das candidaturas homologadas	01/07/2020
Campanha dos candidatos	02/07/2020 a 07/07/2020
Eleição	08/07/2020 a 09/07/2020
Divulgação dos resultados	10/07/2020
Recebimento de recursos	13/07/2020
Homologação dos resultados	A partir de 15/07/2020

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados atualmente no IFMG – *Campus* Avançado Arcos e que não estejam afastados por qualquer motivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **25 de junho a 30 de junho de 2020**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, disponível neste endereço: <https://forms.gle/eATfGFtT1x5drJA89>

§1º. Os candidatos deverão preencher este formulário até as 23h:59m do último dia das inscrições.

§2º. A homologação das candidaturas será realizada por e-mail enviado diretamente a cada candidato.

§3º. A lista contendo o nome dos candidatos homologados será divulgada para toda comunidade acadêmica por e-mail e site institucional.

§4º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da divulgação dos candidatos homologados.

3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

4.1. A votação ocorrerá no período de **08 a 09 de julho de 2020**.

4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do *Campus*).

4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.4. Cada docente deverá votar em cinco candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.

4.5. Os candidatos deverão promover suas campanhas somente em meios eletrônicos, em função da pandemia do COVID19.

4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item 4.1 deste Edital.

5.2. Após o período de votação, os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.

5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

5.4. O primeiro e segundo candidatos classificados serão considerados eleitos como membros titulares e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados como membros suplentes até o limite especificado no item 2.1 deste Edital.

5.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:

1. Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG – *Campus* Avançado Arcos;
2. Candidato com a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cppd.arcos@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

Arcos, 24 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 24/06/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0585447** e o código CRC **078F7F49**.